

# Em Alenquer, mãe que deixou recém-nascido em mala é condenada por abandono de incapaz; júri afasta tese de homicídio

Category: GERAL, PARÁ, REGIÃO

escrito por Maria Luiza | 28 de maio de 2026



O Conselho de Sentença acatou a tese da defesa e decidiu que o crime cometido foi o de abandono de incapaz, por entender que a intenção da genitora era abandonar a criança, e não tirar a sua vida.

O bebê havia sido encontrado por um pedreiro dentro de uma mala. Diante da nova tipificação do crime – cuja pena varia de 2 a 5 anos –, o juiz fixou a dosimetria da pena em 2 anos e 8 meses de reclusão.

## O que disse a defesa?

Durante o julgamento, a ré foi representada pela Defensoria Pública, que sustentou uma junção de fatores sociais e psicológicos para pedir a desclassificação do crime. Entre os pontos apresentados jurados, destacaram-se:

**Isolamento no parto:** A mulher deu à luz sozinha, dentro de um banheiro.

**Vulnerabilidade:** Ela apresentava um estado psicológico

profundamente abalado e havia sido abandonada pelo pai da criança.

Ausência de intenção de matar: A defesa argumentou que, se o objetivo da mãe fosse o infanticídio ou homicídio, ela teria tirado a vida do bebê de forma direta, em vez de deixá-lo acondicionado na mala, onde acabou sendo resgatado.

O entendimento foi aceito pelo corpo de jurados, que desconsiderou a tentativa de homicídio, resultando em uma condenação mais branda baseada na legislação para abandono.

Fonte: g1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso  
28/05/2026/06:48:52

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).*

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:5511984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:5511984046835) (Claro)*  
- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail: [adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)

[Lignosulfonato de sódio no Brasil: onde e por que ele é utilizado](#)